



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.992, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 805

Data: 04/10/2022

“AUTORIZA E RATIFICA A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.545/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação do servidor **CAIO ALISON DE JESUS DIAS – RE 18.186**, nos autos do Processo Administrativo nº 12.545/2022 quanto a redução de sua jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, em razão da necessidade de cumprir o estágio obrigatório junto à instituição de ensino superior que é matriculado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0800/2022 de fls. 14 do Processo Administrativo nº 12.545/2022, informando que a redução será de 10 horas semanais de sua carga horária; e

Considerando que o requerimento encontra respaldo no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e considerando os demais documentos comprobatórios que instruem o **Processo Administrativo nº 12.545/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada e ratificada a concessão de **redução da jornada de trabalho**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, ao servidor público **CAIO ALISON DE JESUS DIAS – RE 18.186**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.877.076-1, de seu cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, para fins de estágio obrigatório, conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 14 do Processo Administrativo nº 12.545/2022, com redução proporcional do vencimento.

Parágrafo único. A redução de que trata o *caput* deste artigo, será pelo período de **01/10/2022 a 20/12/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de outubro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo